



Bahia Filmes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL BAIANO
CONTRAPARTIDA DOS ARRANJOS REGIONAIS DO FUNDO
SETORIAL DO AUDIOVISUAL

EDITAL DE LICENCIAMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL PARA CIRCUITO DE CINEMA WALTER DA SILVEIRA

MAIS INFORMAÇÕES:

www.ba.gov.br/cultura



BahiaFilmes



Estado da Bahia

**SECRETARIA
DE CULTURA**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DEFINIÇÕES	5
3. DO OBJETO	7
4. QUANTIDADE DE OBRAS SELECIONADAS	8
5. VALOR TOTAL DO EDITAL	9
6. QUEM PODERÁ PARTICIPAR	10
7. QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR	11
8. COMO E QUANDO SE INSCREVER	12
9. DA SELEÇÃO	14
9.1 DO DIREITO DE RECURSO: SELEÇÃO	15
10. HABILITAÇÃO	20
11. ASSINATURA E CELEBRAÇÃO DO TERMO	21
12. REALIZAÇÃO DA EXIBIÇÃO	21
13. COMPROVAÇÃO: CUMPRIMENTO	22
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	23
15. DOS ANEXOS	24
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES	26
ANEXO II – PRAZOS DA SELEÇÃO	27
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	28
ANEXO IV – DOCUMENTOS: AVALIAÇÃO DE MÉRITO	36
ANEXO V – DETALHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS	37
ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES	39

SUMÁRIO

ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO: USO DE IMAGEM	44
ANEXO VIII – MODELO DE RECURSO	43
ANEXO IX – MODELO DE RELATÓRIO: EXECUÇÃO	44
ANEXO X – RECIBO DE ENTREGA: OBRA AUDIOVISUAL	45
ANEXO XI – MINUTA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	46



01 INTRODUÇÃO

A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SecultBA, a sua entidade vinculada, a Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB, através da sua Diretoria do Audiovisual – DIMAS, e a BAHIA FILMES – Companhia de Audiovisual do Estado da Bahia tornam público que, no período de 30 de junho até 04 de setembro de 2026, estarão abertas as inscrições para a primeira edição do **Edital de Licenciamento Oneroso de Direitos de Exibição de Obras Cinematográficas para Circuito de Cinema Walter da Silveira**.

O objetivo é a seleção de OBRAS AUDIOVISUAIS baianas de longas-metragens e curtas-metragens para exibição em sessões regulares, conforme planejamento curatorial da programação das salas de exibição que compõem esse circuito exibidor, em conformidade com a Lei nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC); a Lei nº 12.365/2011 (Política Estadual de Cultura); a Lei nº 13.193/2014 (Plano Estadual de Cultura); o Decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento); a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento Cultural), por este edital e seus anexos e por outras legislações pertinentes.

Este Edital será executado exclusivamente com recursos do Estado da Bahia e integra o Plano de Ação desenvolvido no âmbito do Edital de Chamamento Público MinC nº 4/2025 – Arranjos Regionais, constituindo a contrapartida financeira assumida pelo ente estadual. A presente ação resulta da parceria federativa estabelecida entre o Estado da Bahia e o Governo Federal para implementação da Linha de Arranjos Regionais, conforme plano de trabalho aprovado e publicado pelo Ministério da Cultura.





02 DEFINIÇÕES

Para fins deste EDITAL, entende-se por:

A) OBRA AUDIOVISUAL: Obra constituída por sequência de imagens em movimento, com ou sem som, independentemente do suporte ou formato de fixação, destinada à comunicação, pública ou privada.

B) OBRA AUDIOVISUAL BAIANA: Obra audiovisual produzida por empresa brasileira independente, com sede na Bahia, ou por pessoa física de naturalidade baiana, ou residente no estado há pelo menos 2 (dois) anos.

C) OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM: Obra audiovisual com duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

D) OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM: Obra cinematográfica, nos gêneros ficção, animação ou documentário, com duração superior a 70 (setenta) minutos.

E) OBRA AUDIOVISUAL DO TIPO DOCUMENTÁRIO: Obra audiovisual que utiliza elementos da realidade como base narrativa, podendo ser estruturada por meio de registros diretos, entrevistas, narração, imagens de arquivo ou outras estratégias de abordagem documental.

F) OBRA AUDIOVISUAL DO TIPO FICÇÃO: Obra audiovisual estruturada a partir de roteiro ficcional, na qual a narrativa é construída por meio de personagens, situações e eventos criados ou dramatizados.

G) OBRA AUDIOVISUAL DO TIPO ANIMAÇÃO: Obra audiovisual produzida predominantemente por técnicas de animação, nas quais personagens, cenários e objetos são criados por processos gráficos, digitais ou artesanais, podendo, ou não, combinar imagens reais.

H) LICENCIAMENTO: Cessão não exclusiva dos direitos de exibição pública da OBRA AUDIOVISUAL ao Circuito de Cinema Walter da Silveira, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante pagamento de licença, conforme condições previstas neste Edital.



I) DIFUSÃO AUDIOVISUAL: Conjunto de ações destinadas à circulação pública de obras audiovisuais, em salas de cinema, cineclubes, mostras, festivais ou outras iniciativas de exibição cultural.

J) CIRCUITO DE CINEMA WALTER DA SILVEIRA: Circuito reconhecido pelo Governo do Estado da Bahia, composto pelos espaços públicos estaduais de exibição contemplados no Edital 05 – Salas Públicas e Salas Vocacionadas – LPG/BA, bem como por outros espaços reconhecidos através de política pública específica para composição de rede, a exemplo de Salas Públicas Municipais, pontos de cultura exibidores e outros que possuam instrumento formado no âmbito do Circuito de Cinema Walter da Silveira.

K) PROPONENTE – Pessoa responsável pela inscrição da OBRA AUDIOVISUAL neste Edital, detentora dos direitos patrimoniais da obra ou autorizada, formalmente, pelo titular para realizar o licenciamento de exibição.

I – Pessoa física, maior de 18 anos, ou Microempreendedor Individual (MEI);

II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

L) DIRETOR/DIRETORA: Profissional responsável pela concepção artística e pela condução da realização da obra AUDIOVISUAL, coordenando a equipe técnica e artística durante as etapas de criação e execução.

M) DISTRIBUIDORA BRASILEIRA INDEPENDENTE: Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, registrada na ANCINE como empresa distribuidora, cujo controle decisório pertença a pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos, que não integrem grupo econômico de empresa de radiodifusão de sons e imagens ou operadora de comunicação eletrônica de massa por assinatura.

N) CERTIFICADO DE PRODUTO BRASILEIRO – CPB: Documento emitido pela Agência Nacional do Cinema – ANCINE que reconhece oficialmente a OBRA AUDIOVISUAL como brasileira, identificando sua titularidade, origem de produção e demais informações cadastrais necessárias para fins regulatórios e de políticas públicas do audiovisual.

O) CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: Sistema de classificação etária, estabelecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que orienta a faixa etária recomendada para fruição de obras audiovisuais.



03 DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o licenciamento remunerado de obras audiovisuais baianas, de curta e longa-metragem, para **exibição pública no Circuito de Cinema Walter da Silveira**, visando fortalecer a difusão do audiovisual baiano e dinamizar a programação dos equipamentos, conforme especificações descritas no ANEXO I.

A presente ação integra o Plano de Ação da Linha de Arranjos Regionais, desenvolvido em parceria entre o Estado da Bahia e o Governo Federal no âmbito do Edital de Chamamento Público MinC nº 4/2025 – Arranjos Regionais, e será executada exclusivamente com recursos do Estado da Bahia.





04 QUANTIDADE DE OBRAS AUDIOVISUAIS SELECIONADAS

Serão selecionadas até 40 (quarenta) obras audiovisuais, sendo:

- 15 (quinze) longas-metragens
- 25 (vinte e cinco) curtas-metragens

Para a **CATEGORIA LONGA-METRAGEM** serão selecionadas:

- Pessoa Física, Grupo ou Coletivo sem CNPJ - 05 (Cinco) longas-metragens
- Produtora/MEI/Distribuidora - 10 (Dez) longas-metragens

Para a **CATEGORIA CURTA-METRAGEM** serão selecionadas:

- Pessoa Física, Grupo ou Coletivo sem CNPJ - 10 (Dez) curtas-metragens
- Produtora/MEI - 15 (Quinze) curtas-metragens

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado.





05 VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total deste Edital é de R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Os recursos deste Edital são oriundos do orçamento do Estado da Bahia e integram a contrapartida estadual prevista no Plano de Ação aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público MinC nº 4/2025 – Arranjos Regionais.

A incidência de tributos, retenções e demais encargos observará a legislação aplicável e a natureza jurídica das despesas realizadas no âmbito do licenciamento da obra audiovisual.

Cada obra audiovisual selecionada receberá o pagamento do licenciamento, conforme os valores descritos no ANEXO I deste Edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	0001 - Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB - Executora;
Unidade Orçamentária	22201 - Fundação Cultural do Estado da Bahia
Unidade Executora	0001 - Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB - Executora;
Ação Orçamentária	1325
Destinação de Recursos:	1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDINÁRIO Sem Detalhamento;
Projeto/Atividade	1325 - Registro e Memória das Artes (Programa 408; Compromisso 02; Iniciativa 0002);
Valor Total	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
Elemento da Despesa	3.3.50.43.000 - Subvenções Sociais; 3.3.60.45.000 - Subvenções Econômicas; 3.3.90.48.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.



06 QUEM PODERÁ PARTICIPAR

Poderão se inscrever neste Edital, pessoa física, MEI, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e coletivo sem CNPJ representado por pessoa física, desde que comprovada a titularidade ou autorização para o licenciamento, conforme as condições abaixo:

- I – Pessoa física, maior de 18 anos, ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, Distribuidora etc.);
- III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

No caso de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo X**.

O proponente assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a submissão do projeto e as regras deste Edital.

O(a) proponente deverá comprovar ser detentor(a) legítimo(a) dos direitos patrimoniais e/ou dos correspondentes direitos de comercialização da obra para todos os segmentos e territórios previstos neste Edital, bem como ser detentor(a) de todas as autorizações necessárias e cabíveis para a utilização de imagens e sons, incluindo direitos conexos relativos a todos os participantes das obras, respondendo unilateralmente por quaisquer violações.





07 QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR

Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do EDITAL, da etapa de análise, visionamento, da seleção das obras audiovisuais ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam pessoas física, MEI, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e coletivo sem CNPJ que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de elaboração, de análise de projeto ou de julgamento de recursos deste Edital;





08 COMO E QUANDO SE INSCREVER

As inscrições estarão abertas a partir do dia 30 de junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de setembro de 2026, conforme publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos sites da SecultBA (<https://www.ba.gov.br/cultura/>), da FUNCEB (www.ba.gov.br/fundacaocultural) e da BAHIA FILMES (<https://bahiafilmes.ba.gov.br>).

As obras audiovisuais deverão ser encaminhadas pela internet, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica disponível no endereço <https://suav.bahiafilmes.ba.gov.br/>, mediante prévio cadastro da(o) proponente e envio dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Inscrição, conforme **ANEXO III**;
- b) Documentos específicos para avaliação de mérito indicados no ANEXO IV;
- c) Documentos necessários à comprovação racial ou étnica ou de pessoa, Mulheres, LGBTQIAPN+, conforme **ANEXO VII**, se for concorrer aos indutores;
- d) Outros documentos que o proponente considere pertinentes para auxiliar na avaliação do mérito da obra audiovisual.

Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados e enviados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica de inscrição, não sendo aceito o envio de documentos por correio eletrônico (e-mail), links externos ou quaisquer outros meios distintos dos previstos neste Edital.

Após o prazo limite para inscrição, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos que não tenham sido formalmente solicitados pela administração pública, nem será admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas neste Edital.

ATENÇÃO! O proponente é responsável pelo envio do link da obra audiovisual, pela veracidade dos documentos, bem como pela qualidade visual, pelo conteúdo dos arquivos e pelas informações de sua inscrição. A SecultBA, a FUNCEB, a DIMAS E A BAHIA FILMES não se responsabilizam por cadastros ou documentos não recebidos devido a motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s) ou enviados pelo proponente.

Cada proponente poderá realizar a inscrição das obras a partir da seguinte divisão:

Em caso de Obras de Longa-Metragem:

- Caso o proponente seja pessoa física, grupo ou coletivo sem CNPJ, poderá apresentar até **02** obras audiovisuais e ser escolhida até **01** OBRA AUDIOVISUAL.

- Caso o proponente seja uma **produtora/MEI/distribuidora**, poderá apresentar até **03** obras audiovisuais e serem escolhidas até **02** OBRAS AUDIOVISUAIS.

Em caso de Obras de Curta-Metragem:

- Caso o proponente seja pessoa física, grupo ou coletivo sem CNPJ, poderá apresentar até 02 obras audiovisuais e ser escolhida até 01 OBRA AUDIOVISUAL.

- Caso o proponente seja produtora/ME/distribuidora, poderá apresentar até 03 obras audiovisuais e serem escolhidas até 02 OBRAS AUDIOVISUAIS.

A comprovação de inscrição ocorrerá por meio de confirmação disponibilizada pela própria plataforma eletrônica após a conclusão do envio da inscrição.

Serão de responsabilidade da(o) proponente ao se inscrever:

a) O contato com a FUNCEB, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da inscrição, através do **e-mail: licenciamento.audiovisual@funceb.ba.gov.br**, caso identifique problemas técnicos relacionados ao envio da proposta ou não consiga acessar o comprovante de inscrição disponibilizado pela plataforma;

b) Todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;

c) A veracidade das informações apresentadas;

d) A guarda do arquivo do comprovante de inscrição, bem como os documentos referentes à sua inscrição.

A SecultBA, a DIMAS/FUNCEB e a BAHIA FILMES não se responsabilizam por inscrições interrompidas por queda de rede, falta de energia ou outros problemas técnicos que, comprovadamente, não estejam relacionados com a plataforma eletrônica de inscrição.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à FUNCEB através do **e-mail: licenciamento.audiovisual@funceb.ba.gov.br**.



09 DA SELEÇÃO

Será formada uma Comissão de Seleção, composta por no mínimo 03 (três) membros servidores públicos e/ou pessoas da sociedade civil, com notório saber e conhecimento das matérias objeto do presente EDITAL, designados pela Diretora Geral da FUNCEB, na forma prevista em Portaria.

A Diretora Geral da FUNCEB designará a Comissão de Seleção em até 15 (quinze) dias após o início das inscrições, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

Os critérios de seleção das propostas estão dispostos no **ANEXO VI – Critérios de Seleção**.

Ao avaliar a OBRA AUDIOVISUAL, a Comissão de Seleção dará nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, de acordo com os critérios e pontuações específicos, conforme **ANEXO IV**.

A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores. A pontuação máxima para cada OBRA AUDIOVISUAL será de 100 (cem) pontos, sendo que a obra audiovisual que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) será desclassificada, bem como aquelas que receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios.

Todas as obras audiovisuais avaliadas serão classificadas a partir da maior nota para a menor nota, respeitados os mecanismos de ações afirmativas previstas neste Edital.

O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE e nos sites da SecultBA (<https://www.ba.gov.br/cultura/>), e da FUNCEB (www.ba.gov.br/fundacaocultural) e da BAHIA FILMES (bahiafilmes.ba.gov.br), de acordo com o **ANEXO II**.

Atenção! A obra audiovisual que apresente quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



9.1 DO DIREITO DE RECURSO À FASE DE SELEÇÃO

O **proponente** que desejar recorrer contra o resultado de seleção poderá apresentar recurso administrativo, utilizando o modelo do **ANEXO IX**, que deverá ser enviado à SecultBA/FUNCEB por meio do email **licenciamento.audiovisual@funceb.ba.gov.br**, no prazo estabelecido no **ANEXO II**, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

Não serão avaliados recursos encaminhados pelos Correios, presencialmente ou por outro e-mail que não seja o indicado neste item, bem como recursos interpostos fora do prazo. Após essa etapa, não caberá mais recurso.





10 HABILITAÇÃO

Para a HABILITAÇÃO, as(os) selecionadas(os) deverão encaminhar à FUNCEB, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica disponível em <https://suav.bahiafilmes.ba.gov.br/>, no máximo em 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do resultado final de SELEÇÃO no Diário Oficial do Estado da Bahia, os documentos abaixo listados:

SE O PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA

a) Documento pessoal do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

b) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários federais e Dívida Ativa da União – (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);

c) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho – (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

e) Comprovante de conta corrente bancária ativa (Comprovante de conta corrente bancária ativa (conta bancária específica indicada pela PESSOA FÍSICA, destinada ao recebimento e à movimentação exclusiva dos recursos do Termo de Execução Cultural) em nome do proponente, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

f) Autorização de uso de imagem, conforme **Anexo XIV**;

g) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo proponente.

SE O PROPONENTE FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (CNPJ):

a) Documento pessoal do representante do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, do representante do proponente - (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidaode-regularidade-fiscal>);

c) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, do representante do proponente - (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.as>);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, do representante do proponente - (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

e) Comprovante de conta corrente bancária ativa (conta bancária específica indicada pela PESSOA FÍSICA, destinada ao recebimento e à movimentação exclusiva dos recursos do Termo de Execução Cultural) em nome do proponente, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

f) Autorização de uso de imagem, conforme **ANEXO XIV**; em nome do representante do proponente, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

g) Autorização de uso de imagem, conforme **ANEXO XIV**;

h) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do proponente, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo representante do proponente, em nome do representante do grupo.

SE O PROPONENTE FOR PESSOA JURÍDICA (INCLUINDO MEI):

a) Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil – CARTÃO DO CNPJ;

b) Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou CCMEI, nos casos de MEI;

c) Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos – (<https://www.tjba.jus.br/portal/certidoes/>);

e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);

f) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>) / podendo ser emitida no site do Município do proponente);

g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

i) Comprovante de conta corrente bancária ativa (conta bancária específica indicada pela PESSOA JURÍDICA/MEI, destinada ao recebimento e à movimentação exclusiva dos recursos do Termo de Execução Cultural) em nome do proponente, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

j) Autorização de uso de imagem, conforme **Anexo VIII**;

k) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do proponente, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo proponente.

Atenção! Os proponentes pessoas jurídicas, incluindo MEI, devem apresentar contas correntes de sua titularidade (ou seja, do CNPJ), e não em nome dos seus representantes legais.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o proponente esteja em débito com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal, não será possível o recebimento do valor de licenciamento da obra audiovisual de que trata este EDITAL. A regularidade com a Fazenda Municipal é requerida apenas para Pessoa Jurídica.

Atenção! O proponente convocado que não apresentar, ou apresentar de forma incompleta, os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no **Anexo II** será eliminado da seleção.

O resultado da habilitação será divulgado nos endereços eletrônicos indicados neste EDITAL e no Diário Oficial do Estado da Bahia. Na hipótese de inabilitação dos proponentes contemplados, serão convocados outros proponentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação e às regras de indução.

Os proponentes que tiverem sua habilitação indeferida poderão apresentar recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da habilitação, observados os procedimentos e prazos constantes do **Anexo II**.

Os recursos referentes ao resultado da habilitação deverão ser encaminhados à FUNCEB, exclusivamente por meio do e-mail **licenciamento.audiovisual@funceb.ba.gov.br**, contendo no assunto: **EDITAL nº01/2026 - EDITAL DE LICENCIAMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL PARA CIRCUITO DE CINEMA WALTER DA SILVEIRA – o Título da Obra Audiovisual e o Formato**.

A documentação para a HABILITAÇÃO deverá ser enviada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica disponível em <https://suav.bahiafilmes.ba.gov.br/>. Após a conclusão do envio dos documentos, a própria plataforma emitirá comprovante de recebimento.

Atenção! Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados e enviados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica de inscrição. Não serão aceitos documentos encaminhados por correio eletrônico (e-mail), links externos ou quaisquer outros meios distintos dos previstos neste Edital, ressalvados os recursos administrativos, que deverão observar o procedimento específico previsto neste item.



11 ASSINATURA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a conclusão da fase de habilitação, as(os) proponentes selecionadas(os) serão convocadas(os) para a formalização do instrumento jurídico necessário à execução deste EDITAL.

I – Termo de Execução Cultural (TEC), conforme modelo constante no **Anexo XIII**, instrumento que formaliza a concessão do pagamento referente ao licenciamento da OBRA AUDIOVISUAL e a cessão não exclusiva dos direitos de exibição pública na programação do Circuito de Cinema Walter da Silveira no âmbito do regime jurídico de fomento cultural previsto no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

A assinatura do instrumento será realizada preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia.

A(O) proponente caberá realizar Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI Bahia), mediante orientações da FUNCEB, caso ainda não o tenha, para proceder à assinatura do Termo de Execução Cultural. O cadastro poderá ser realizado através do link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>.

As obrigações a serem assumidas pela(o) proponente selecionada(o) estão previstas no Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo XIII**.

O valor de licenciamento da OBRA AUDIOVISUAL previsto no Termo de Execução Cultural será pago em parcela única. O Termo de Execução Cultural somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.





12 REALIZAÇÃO DA EXIBIÇÃO

As obras audiovisuais licenciadas integrarão a programação do Circuito de Cinema Walter da Silveira em sessões públicas organizadas pela Diretoria do Audiovisual (DIMAS), no prazo de até **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do Termo de Execução Cultural.

O valor de licenciamento da obra audiovisual será depositado em conta bancária fornecida pela(o) proponente/selecionada(o) (conta bancária específica indicada pela pessoa física, grupo ou coletivo sem CNPJ, pessoa jurídica, destinada ao recebimento e movimentação exclusiva dos recursos do Termo de Execução Cultural), conforme prazos previstos no **ANEXO II**.

A entrega da OBRA AUDIOVISUAL em mídia física (Master de Exibição) e a disponibilização do link em DCP, h264 ou mp4 da obra audiovisual deverá ser feita pelo PROPONENTE conforme descrito no **ANEXO XI**.

O descumprimento da obrigação da entrega da OBRA AUDIOVISUAL ou a impossibilidade de exibição por responsabilidade do PROPONENTE terá as seguintes implicações legais, dentre elas:

- a) a devolução integral do valor recebido devidamente corrigido;
- b) a suspensão temporária de participar de novos editais e de concorrer aos mecanismos de apoio da FUNCEB/SECULT;
- c) as sanções descritas no Decreto nº 11.453/2023 e nos dispositivos legais: Lei Federal 14.903/2024 e no Termo de Execução Cultural.

O selecionado deverá incluir, em todo material de divulgação, comunicação institucional e produtos resultantes da proposta, as marcas da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA), da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), da Diretoria do Audiovisual (DIMAS) e da BAHIA FILMES, conforme régua de marcas que deverá ser divulgada pela FUNCEB aos proponentes selecionados, com prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da FUNCEB.

Além da aplicação das marcas institucionais, a divulgação deverá informar que a ação integra o Plano de Ação da Linha de Arranjos Regionais, desenvolvido em parceria entre o Estado da Bahia e o Governo Federal, constituindo ação executada com recursos do Estado da Bahia no âmbito do Edital de Chamamento Público MinC nº 4/2025 – Arranjos Regionais.





13

COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

A(O) selecionada(o) deverá apresentar, obrigatoriamente, em até 120 (CENTO E VINTE) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o Relatório Final e o Recibo de Entrega de Obra Audiovisual com informações que atestem a entrega dos itens constantes na ficha de inscrição e a mídia física e a disponibilização do link em DCP, h264 ou mp4 da obra audiovisual da OBRA AUDIOVISUAL, conforme documento constante no **Anexo XI**.

O Relatório Final terá preenchimento online, cujo acesso será disponibilizado por e-mail, pela FUNCEB, a todas(os) as(os) proponentes contemplados, após a entrega da Obra Audiovisual e/ou disponibilidade do link em DCP, h264 ou mp4.





14 DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições serão gratuitas, e sua inscrição no EDITAL implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento e nos seus anexos.

No formulário de inscrição online, a(o) proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste EDITAL, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de licenciamento da obra para exibição no Circuito de Cinema Walter da Silveira.

Ao se inscrever, a(o) proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

As obras audiovisuais inscritas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

A FUNCEB reserva-se ao direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo de telefone ou e-mail (licenciamento.audiovisual@funceb.ba.gov.br), mas esta faculdade não isenta a(o) proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial e o site da FUNCEB nas datas previstas para divulgação dos resultados e outras publicações referentes à seleção.

À Fundação Cultural do Estado da Bahia fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente EDITAL, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Os casos omissos relativos a este EDITAL serão decididos pela Diretora Geral da FUNCEB, observada a legislação pertinente.





15 DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- **ANEXO I** – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES
- **ANEXO II** – PRAZOS DA SELEÇÃO
- **ANEXO III** – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- **ANEXO IV** – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA A AVALIAÇÃO DE MÉRITO
- **ANEXO V** – DETALHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS
- **ANEXO VI** – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- **ANEXO VII** – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
- **ANEXO VIII** – MODELO DE RECURSO
- **ANEXO IX** – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO
- **ANEXO X** – RECIBO DE ENTREGA DE OBRA AUDIOVISUAL
- **ANEXO XII** – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Salvador, Bahia, 30 de junho de 2026.

Bruno Monteiro

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Sara Gabriela Prado Mercês Lázaro

Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia



BahiaFilmes



Estado da Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA



**VOLTAR
AO
SUMÁRIO**





ANEXOS



ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES

1. ÁREAS CULTURAIS ENVOLVIDAS NESTA SELEÇÃO: Difusão Audiovisual

1.1 UNIDADE EXECUTORA – Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

1.2 OBJETIVO DESTA SELEÇÃO: Licenciar obras audiovisuais baianas de curta e longa-metragem para a exibição pública no Circuito de Cinema Walter da Silveira, visando fortalecer a difusão do audiovisual baiano e dinamizar a programação das salas de exibição.

1.3. RECURSOS DO EDITAL: o valor total disponível para este EDITAL é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser distribuído em 2 categorias, com previsão de convocação de 15 longas-metragens e 25 curtas-metragens em primeira chamada.

Havendo sobra de recursos, serão convocadas obras audiovisuais suplentes, em quantitativo proporcional ao número de vagas ofertado por categoria, obedecendo à regra das políticas afirmativas do EDITAL.

CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
OBRAS DE LONGA-METRAGEM	15	R\$15.000,00	R\$225.000,00
OBRAS DE CURTA-METRAGEM	15	R\$7.000,00	R\$175.000,00

ANEXO II – PRAZOS DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS/PRAZOS
Período de envio da OBRA AUDIOVISUAL	30/06/2026 a 04/09/2026
Disponibilização do banco de imagens para heteroidentificação, se houver, e prazo para denúncias sobre banco de imagens.	14/09/2026 a 24/09/2026
Divulgação do resultado preliminar de mérito e heteroidentificação, se houver.	Até 72 (setenta e dois) dias após prazo final de envio de candidaturas/projetos.
Período para interposição de recursos em face do resultado preliminar de mérito e heteroidentificação, se houver.	03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do resultado provisório de mérito e heteroidentificação.
Divulgação do resultado final de classificação.	Até 23 (vinte e três) dias após divulgação do resultado provisório de mérito e heteroidentificação.
Período para apresentação dos documentos de habilitação.	10 (dez) dias úteis, a partir da divulgação do comunicado de entrega da documentação de habilitação.
Divulgação do resultado preliminar de habilitação.	Até 20 (vinte) dias após prazo final de envio da documentação de habilitação.
Período para interposição de recursos em face do resultado preliminar de habilitação.	03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação.
Divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado final da seleção.	Até 17 (dezessete) dias após a divulgação do resultado provisório de habilitação.

Excepcionalmente, mediante solicitação da Unidade Executora e/ou da comissão de seleção, os prazos previstos poderão ser prorrogados, justificadamente, por ato do Secretário de Cultura ou da Diretora Geral da FUNCEB.

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos, salvo onde indicado o contrário.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA E COLETIVOS OU GRUPOS SEM CNPJ	
NOME COMPLETO DO PROPONENTE:	<i>conforme documento de identidade</i>
NOME SOCIAL*:	<i>caso haja, informe seu nome social</i>
CPF DO PROPONENTE:	<i>digitar apenas números</i>
RG DO PROPONENTE:	<i>informe o nome comercial pelo qual a empresa é conhecida no mercado</i>
DATA DE EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PROPONENTE:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PROPONENTE:	
DATA DE NASCIMENTO DO PROPONENTE:	<i>digitar em formato DIA/MÊS/ANO</i>
PROFISSÃO DO PROPONENTE:	<i>informe as atividades econômicas secundárias da empresa, conforme cartão CNPJ</i>
RAÇA/COR/ETNIA DO PROPONENTE:	☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Sem declaração
GÊNERO DO PROPONENTE:	☐ Homem cisgênero ☐ Homem transgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Pessoa não-binária ☐ Sem declaração
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO*:	

CONTATO DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

E-MAIL DO PROPONENTE*:	<i>contato do proponente para fins deste EDITAL</i>
TELEFONE/CELULAR (1) *:	<i>telefones de contato para assuntos relacionados ao EDITAL.</i>
TELEFONE/CELULAR (2) (OPCIONAL):	<i>telefones de contato para assuntos relacionados ao EDITAL.</i>
SITE (OPCIONAL):	<i>link da página institucional, caso exista.</i>
LINK DA REDE SOCIAL PRINCIPAL (OPCIONAL):	<i>Perfil utilizado para comunicação pública (Instagram, Facebook etc.).</i>
PORTFÓLIO (OPCIONAL):	<i>realizar upload do arquivo em PDF</i>

LOCALIZAÇÃO DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

ENDEREÇO DO PROPONENTE*:	<i>Informar endereço completo. (avenida, rua, número, bloco, apartamento, etc)</i>
MUNICÍPIO DO ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP DO ENDEREÇO:	
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE*:	
UNIDADE FEDERATIVA(UF) DO ENDEREÇO:	

DADOS INICIAIS DA PJ		
INFORMAÇÕES LEGAIS DA EMPRESA	Nome fantasia da Empresa*:	informe o nome comercial pelo qual a empresa é conhecida no mercado
	Razão social da Empresa*:	Informar endereço completo. (avenida, rua, número, bloco, apartamento, etc)
	CNPJ da Empresa*:	informe o número de registro da empresa
	Cartão do CNPJ*:	Upload em PDF
	Estatuto ou Contrato Social*:	Upload em PDF
	Tipo de pessoa jurídica:	
	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
	Nome artístico ou nome social*:	informe o nome pelo qual a representante é conhecido
	Nome completo do representante legal da empresa*:	pessoa responsável pela representação jurídica do proponente
	Data de nascimento do representante legal da empresa*:	digitar em formato DATA
	Informe o vínculo do representante legal da empresa*:	cargo ou função que estabelece a relação formal com a empresa
	Profissão do representante legal da empresa*:	
	CPF do representante legal da empresa*:	digitar apenas números
	RG do representante legal da empresa*:	digitar apenas números
	Data de emissão da carteira de identidade do representante legal da empresa*:	digitar em formato DATA
	Órgão expedidor da carteira de identidade do representante legal da empresa*:	
	Documento de identificação:	Upload em PDF

SOBRE A EMPRESA	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
	Gênero do representante legal:	☐ Homem cisgênero ☐ Homem transgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Pessoa não-binária ☐ Sem declaração
	Raça/cor/etnia do representante legal:	☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Sem declaração
	DADOS SOBRE O CORPO DIRETIVO DA EMPRESA	
	Número de pessoas do corpo diretivo da empresa	informe a quantidade de pessoas responsáveis pela governança e tomada de
	Nome de todas as pessoas integrantes do corpo diretivo da PJ* e sua função:	
	Informe se a Empresa possui Pessoa com Deficiência (PCD) no corpo diretivo:	☐ Sim, auditiva. ☐ Sim, física. ☐ Sim, intelectual. ☐ Sim, múltipla. ☐ Sim, visual. ☐ Sim, outra. ☐ Não
	Informe o número de pessoas do corpo diretivo da Empresa a partir do gênero:	☐ Homem cisgênero ☐ Homem transgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Pessoa não-binária
	Informe o número de pessoas do corpo diretivo da Empresa a partir de raça/cor ou etnia:	☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Sem declaração
	Informe o número de pessoas do corpo diretivo da Empresa a partir da faixa de idade:	☐ Até 19 anos ☐ De 20 a 29 anos ☐ De 30 a 39 anos ☐ De 40 a 49 anos ☐ De 50 a 59 anos ☐ Acima de 60 anos

SOBRE A EMPRESA	DADOS GERAIS SOBRE A EMPRESA	
	Informe o faturamento anual da Empresa no último ano:	() Até R\$81.000,00; () Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00; () Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00; () Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00; () Acima de R\$4.800.000,01.
	Informe as 3 (três) principais áreas de atuação da Empresa no campo audiovisual:	
	A Empresa já acessou recursos públicos de fomento e financiamento à atividade audiovisual anteriormente?	() Sim () Não
	Caso tenha marcado "Sim" na pergunta anterior, informe qual/ is editais e/ou linhas de apoio em que a Empresa foi contemplada nos últimos 5 anos:	
DADOS DE CONTATO E LOCALIZAÇÃO DO PROPONENTE	CONTATO DO PROPONENTE	
	Email do proponente*:	contato institucional da empresa
	Telefone/Celular (1) *:	telefones de contato para assuntos relacionados ao EDITAL.
	Telefone/Celular (2) (opcional):	telefones de contato para assuntos relacionados ao EDITAL.
	Site (opcional):	link da página institucional, caso exista.
	Link da rede social principal (opcional):	Perfil utilizado para comunicação pública (Instagram, Facebook etc.).
	Portfólio da Empresa*:	realizar upload do arquivo em PDF
	LOCALIZAÇÃO DO PROPONENTE	
	Endereço do proponente*:	Informar endereço completo.
	CEP do endereço*:	
	Município do endereço*:	
	Território de Identidade*:	
	Unidade Federativa (UF) do endereço:	

DADOS DA OBRA AUDIOVISUAL PARA ANÁLISE DE MÉRITO		
DADOS DA OBRA AUDIOVISUAL (*PRENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	Informe a categoria do EDITAL que vai concorrer (selecione apenas 1 opção):	Categoria Longa-Metragem (Empresa Produtora / Distribuidora) Categoria Longa-Metragem (Pessoa Física, Grupo ou Coletivo sem CNPJ) Categoria Curta-Metragem (Empresa Produtora) Categoria Curta-Metragem (Pessoa Física, Grupo ou Coletivo sem CNPJ)
	Nome da obra Audiovisual*:	Título da Obra Audiovisual inscrita.
	Abordagem*:	Ficção Não Ficção Misto
	Técnica*:	Live Action Animação Misto
	Duração da obra*:	Tempo total do filme.
	Sinopse da obra*:	Resumo do conteúdo e narrativa da obra.
	Perfil de Público*:	Descreva o perfil de público (design de audiência) que o filme dialoga
	Carreira artística da Obra:	Apresentar a carreira artística da obra contando um pouco de sua trajetória em mostras, festivais, prêmios etc.
	Link para a OBRA* e senha (se houver):	Acesso ao material audiovisual atualizado para análise da comissão.
	Ano do CPB:	Indicar o ano de registro do Certificado de Produto Brasileiro da obra inscrita.
	CPB:	Realizar upload do Certificado de Produto Brasileiro da obra inscrita.
	Número do CRT:	Indicar o número do CRT para obras audiovisuais não publicitárias – segmento "Salas de Exibição"
	CRT:	Realizar upload do Certificado de Título da obra inscrita.
	Lista de Músicas e Trilhas:	Incluindo NOME DA MÚSICA OU TRILHA COMPOSTA / NOME DO COMPOSITOR / TEMPO TOTAL DE USO NO FILME
Qual o formato de arquivo digital de exibição será enviado:	DCP H264/M P4	

DADOS DA OBRA AUDIOVISUAL (*PRENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	MATERIAIS PROMOCIONAIS DA OBRA AUDIOVISUAL PARA ANÁLISE DE MÉRITO	
	Trailer:	<i>Incluir link do trailer e senha se houver</i>
	Teaser:	<i>Incluir link do teaser e senha se houver</i>
	Outros materiais audiovisuais:	<i>Incluir link de outros materiais promocionais audiovisuais e senha se houver</i>
	Minibio dos Diretores do Filme*:	<i>Texto</i>
	Fotos para divulgação	<i>Upload em PDF de 3 fotos em alta definição</i>
	Redes Sociais dos Diretores:	
	Materiais promocionais para internet e Impressos:	<i>Upload em PDF</i>
	Outros Materiais:	<i>incluir outros links se houver</i>
	Redes Sociais do Filme:	<i>incluir links se houver</i>
	Redes Sociais dos Diretores:	<i>incluir links se houver</i>
	INFORMAÇÕES SOBRE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	
	Sobre violência no filme*: (indicar na matriz: NADA MODERADO EXPLÍCITO)	<i>agressões físicas assassinato tortura suicídio violência sexual mutilação ou sangue explícito</i>
	Sobre sexo e nudez no filme*: (indicar na matriz: NADA MODERADO EXPLÍCITO)	<i>nudez insinuação sexual relação sexual prostituição estupro ou violência sexual</i>
	Sobre drogas no filme*: (indicar na matriz: NADA MODERADO EXPLÍCITO)	<i>consumo de álcool ou cigarro uso de drogas ilícitas tráfico incentivo ao uso</i>
Na sua opinião o filme se enquadra em qual classificação indicativa?*	<i>Livre - sem conteúdo inadequado 10 anos - violência leve ou linguagem imprópria leve 12 anos - violência moderada, insinuação sexual, drogas lícitas 14 anos - violência mais intensa, nudez, drogas 16 anos - sexo mais explícito, violência forte, drogas ilícitas 18 anos - sexo explícito, violência extrema ou tortura</i>	

DADOS DA OBRA AUDIOVISUAL (*PRENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	INFORMAÇÕES DE POLITICA AFIRMATIVA	
	O projeto utiliza critério de indução para equipe?* Sim ou não e qual(is) categoria?	NÃO SIM, PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) SIM, INDUTOR MULHER SIM, PESSOAS INDÍGENAS SIM, PESSOAS LGBTQIAPN+ SIM, RESIDENTES EM MUNICÍPIOS FORA DA RMS
	Documento de identificação do(s) integrante concorrente ao indutor (se sim):	Upload de instrumento Contratual contendo nome social (se houver) no caso de pessoa TRANS
	Declaração de indutores*(se sim):	Declaro para fins deste edital que o este integrante se enquadra nos critérios de indutores descritos no item XXXXXX conforme documento combropatório anexo.
	Empresa concorre ao indutor de territorialidade?* Sim ou não?	SIM NÃO
	Projeto inclui atuação estratégica no interior? (se sim)	Destaque em que medida os planos de Distribuição e inserção no Mercado incorpora o interior em seu objeto de ação.
	INFORMAÇÕES DE ACESSIBILIDADE	
	Acessibilidade comunicacional:*	() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; () Outra_____
	DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE DIREITOS PATRIMONIAIS OU DE TITULARIDADE DE DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO	
	Declaração de Titularidade dos direitos patrimoniais:*	Declaro para fim deste edital que possuo a titularidade dos direitos de comercialização da OBRA AUDIOVISUAL inscrita.

ANEXO IV – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Para cumprimento do item 7 do EDITAL, apresentar os documentos obrigatórios abaixo elencados:

- a) Ficha de inscrição preenchida
- b) Link Cópia da OBRA AUDIOVISUAL a ser visionada
- c) Comprovação ou Declaração de Classificação Indicativa da obra
- d) MiniBio dos Diretores (as)
- e) Outros documentos que considere pertinente.

Atenção! Todos os documentos indicados no item 7 do Edital deverão ser anexados e enviados via plataforma quando da inscrição do projeto.

ANEXO V – DETALHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Este Edital adota um conjunto de ações afirmativas previstas no Anexo V, em conformidade com as diretrizes da Política Estadual de Cultura (Lei nº 12.365/2011), do Plano Estadual de Cultura (Lei nº 13.193/2014).

Estão previstos para este Edital, critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao proponente responsável pela obra audiovisual:

- a) Negros e Negras;
- b) Mulheres;
- c) LGBTQIAPN+;
- d) Pessoas Indígenas;
- e) Residentes em municípios fora da RMS

Atenção! Será considerado 01 ponto por indutor, sendo aplicado cumulativamente, no máximo, o valor de 05 pontos por iniciativa.

Serão utilizados para a avaliação e enquadramento dos indutores, os documentos e critérios indicados neste Anexo:

A) Pessoa Negra: Autodeclaração e fotografia frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do proponente. Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá à comissão tratar em sua especificidade.

B) Mulher: Autodeclaração e documento de identificação com foto.

C) Pessoa LGBTQIAPN+: Autodeclaração.

D) Pessoa indígena: Autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas da região ou aldeia a qual pertence.

E) Território de identidade: Comprovante de residência de pelo menos 03 (três) meses. A relação dos Territórios de Identidade com seus respectivos municípios consta no ANEXO 15 deste edital.

Critério de desempate: Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação no item ii. Currículo da/do proponente.

A avaliação das obras selecionadas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto abaixo. O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a descrição percentual seguinte:

- Grau pleno de atendimento do critério – de 80% a 100% da pontuação máxima
- Grau satisfatório de atendimento do critério – de 50% a 79% da pontuação máxima;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – de 20% a 49% da pontuação máxima;
- Não atendimento do critério – abaixo de 19% da pontuação máxima.

a) Relevância Artística da Obra Audiovisual: Será avaliada a estrutura e qualificação técnica do roteiro; estrutura dramática e construção dos personagens; proposta estética, comunicabilidade - 40 pontos

b) Adequação da Obra ao público-alvo: Serão avaliados a adequação da linguagem, conteúdo, temas, e sua relevância para o público pretendido - 25 pontos

c) Potencial de impacto cultural e de formação de público: Potencial de impacto da obra no cenário audiovisual brasileiro e sua contribuição para a formação de público - 20 pontos

d) Participação em festivais, mostras e outros eventos de difusão audiovisual - 15 pontos

A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o proponente que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do EDITAL. A pontuação extra, decorrente dos indutores, é cumulativa e não constitui critério obrigatório de modo que a pontuação 0 nos indutores não desclassifica o proponente, em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D respectivamente. Persistindo o empate, será considerado o proponente com maior idade (ano, mês e dia).

Serão considerados aptos as obras audiovisuais que receberem nota final igual ou superior a 70 pontos.

Serão desclassificadas as obras audiovisuais que:

I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III - receberem nota final inferior a 70 pontos.

IV - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

OBS.: essa declaração deve ser preenchida somente pelos proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo [INFORMAR NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO" como único representante neste Edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

NOME DO GRUPO OU COLETIVO		
NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Obs.:

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

MODELO DE DECLARAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A) Modelo de auto declarações para pessoas jurídicas e grupos ao indutor racial e indutor indígena

(anexar arquivo em formato PDF)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação neste EDITAL que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do EDITAL e aplicação de sanções criminais.

[LOCAL], [DATA] de [MÊS] de 2026

Assinatura do Declarante

Obs.:

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

3) Para pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS JURÍDICAS OU CONCORRENTES INDUTOR INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM para os devidos fins de direito que _____ o proponente (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, (nome do município) UF ____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Nome da liderança: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome da liderança: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

[LOCAL], [DATA] de [MÊS] de 2026

Obs.:

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

ANEXO VII- MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Cultura da Bahia / Fundação Cultural do Estado da Bahia divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes à OBRA AUDIOVISUAL inscrita e aprovada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 - POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL BAIANO - CONTRAPARTIDA DOS ARRANJOS REGIONAIS DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - EDITAL DE LICENCIAMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL PARA CIRCUITO DE CINEMA WALTER DA SILVEIRA assim como as fotos dos profissionais envolvidos e material entregue na inscrição da OBRA AUDIOVISUAL, através dos seus órgãos de administração direta e indireta, por período de 24 meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Cultura da Bahia / Fundação Cultural do Estado da Bahia, Diretoria do Audiovisual, Bahia Filmes relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

[LOCAL], [DATA] de [MÊS] de 2026

NOME COMPLETO
ASSINATURA DO DECLARANTE /PROPONENTE

Obs.:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento

ANEXO VIII - MODELO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

Eu, _____, proponente da
_____ [OBRA AUDIOVISUAL SELECIONADA], _____
_____, solicito revisão do resultado da XXX,
referente a: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

[LOCAL], [DATA] de [MÊS] de 2026

NOME COMPLETO
ASSINATURA DO DECLARANTE /PROPONENTE

ANEXO IX – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. NOME DA OBRA AUDIOVISUAL

1.2. NOME DO PROPONENTE

1.3. ENDEREÇO

1.4. CEP

1.5. TELEFONE DE CONTATO

1.6. EMAIL

1.7 A QUAL TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DA BAHIA VOCÊ PERTENCE? (LISTAR)

1.8. CIDADE

2. DADOS DO LICENCIAMENTO DOS DIREITOS DE EXIBIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

2.1. TIPO DO INSTRUMENTO

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO (EDITAL):

2.3. VALOR RECEBIDO (OLHAR ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL)

2.4. DATA DO RECEBIMENTO:

2.5. PERÍODO CONCEDIDO PARA O LICENCIAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL:

2.6. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

2.7. CONTA BANCÁRIA

2.8. EM QUAL FORMATO O PROPONENTE ENTREGOU A OBRA?

2.9. ENDEREÇO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO PARA A DIVULGAÇÃO DA SESSÃO

2.10. ANEXE O RECIBO DE ENTREGA DA OBRA AUDIOVISUAL E OS MATERIAIS EXIGIDOS NA CLÁUSULA 3.3 DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

[LOCAL], [DATA] de [MÊS] de 2026

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE /PROPONENTE

ANEXO X - RECIBO DE ENTREGA DE OBRA AUDIOVISUAL

EDITAL:
TÍTULO DA OBRA:
PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL TIPO DE MÍDIA ENTREGUE:

1. CPB /CRT	
2. HD (MASTER)	
3. LINK EM DCP, H264, MP4	

4. SINOPSE DA OBRA	
5. TEASER PARA DIVULGAÇÃO	
6. FOTOS EM ALTA RESOLUÇÃO	

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA: CPF/CNPJ:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: MATRÍCULA:	

ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução cultural nº [indicar número]/[indicar ano] tendo por objeto a concessão de valor de licenciamento de OBRA AUDIOVISUAL contempladas pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL BAIANO – CONTRAPARTIDA DOS ARRANJOS REGIONAIS DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – EDITAL DE LICENCIAMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL PARA CIRCUITO DE CINEMA WALTER DA SILVEIRA** em conformidade com a Lei nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC); a Lei nº 12.365/2011 (Política Estadual de Cultura); a Lei nº 13.193/2014 (Plano Estadual de Cultura); o Decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento), a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento Cultural).

1. DAS PARTES

1.1 **O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA – SECULT**, com sede na Rua Conselheiro Spínola, s/n, Barris, Salvador, BA, CEP: 40.070-130, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Bruno Monteiro, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua Baronesa de Sauípe, nº 382, Canela, Salvador, BA, CEP: 40110-000, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sara Prado, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominados LICENCIADOS, e a pessoa **física/jurídica/distribuidora** PROPONENTE, com endereço/sede à XXXXXXXX, inscrita no **CPF/CNPJ/MF** sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente LICENCIANTE, neste ato representada por XXXXXXXX, brasileira, produtora, domiciliada na XXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, órgão XXXXXXXX, e inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, resolvem firmar o presente, de acordo com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão valor de licenciamento de OBRA AUDIOVISUAL [INDICAR NOME DA OBRA AUDIOVISUAL/FORMATO/GÊNERO/DURAÇÃO], contemplado com arrimo no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026 – POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL BAIANO – CONTRAPARTIDA DOS ARRANJOS REGIONAIS DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – EDITAL DE LICENCIAMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL PARA CIRCUITO DE CINEMA **WALTER DA SILVEIRA**, formalizado por meio do processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

3. DO LICENCIAMENTO E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES

3.1 A **LICENCIANTE** declara ser a legítima e exclusiva titular dos direitos patrimoniais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização sobre a obra e ainda ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis para a utilização de imagens, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes dos filmes.

3.2. A **LICENCIANTE** se responsabiliza em proceder o recolhimento da CONDECINE, bem como fornecer o Certificado de Registro de Título – CRT e o Certificado de Produto Brasileiro – CPB, emitido pela Agência Nacional de Cinema – ANCINE, referente à obra audiovisual objeto do presente Termo, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura deste termo.

3.3. A **DIMAS – DIRETORIA DO AUDIOVISUAL** receberá da LICENCIANTE material audiovisual copiado, em HD móvel sub master da OBRA e link em DCP, h264 ou mp4 da obra audiovisual, com os arquivos no seguinte formato:

Arquivo master em DCP ou HD H264 Scope ou Flat e pacote de acessibilidade em arquivos separados entregues para o visionamento do conteúdo por meio de reprodução privada e para exibição pública exclusivamente no Circuito de Cinema Walter da Silveira, mediante o preenchimento dos requisitos atinentes à **LICENCIANTE**, quais sejam:

(i) Apresentação da certificação CRT – Certificado de Registro de Título (quando for o caso);

(ii) Apresentar o Certificado de Produto Brasileiro (CPB) emitido pela ANCINE; e

(iii) Apresentação de declaração de titularidade de direitos patrimoniais ou de titularidade de direitos de comercialização.

3.4. A **LICENCIANTE** obriga-se a entregar ao Estado, juntamente com as obras objeto do licenciamento, o material publicitário e de divulgação informado na ficha de inscrição, a saber:

- Trailer
- Teaser
- Minibio dos diretores
- Fotos para divulgação
- Materiais Promocionais para internet e impressos
- Release

3.5. Não identificado o preenchimento dos requisitos acima, a continuidade da execução deste Termo não gerará qualquer obrigação para o Estado, especialmente quanto à obrigatoriedade de exibição.

3.6. Os dias e horários de exibição pública da obra serão definidos pela Diretoria do Audiovisual, em alinhamento com as salas de exibição que compõem o Circuito de Cinema Walter da Silveira, durante o período de vigência deste Termo. Durante esse período, a obra poderá ser exibida e reexibida exclusivamente no âmbito da programação das salas integrantes do Circuito de Cinema Walter da Silveira, vedada sua utilização para finalidades diversas daquelas previstas neste instrumento.

3.7. A **LICENCIANTE** se obriga a providenciar, no prazo determinado pelo Estado, a substituição das cópias e realizar os devidos reparos dos defeitos técnicos que impeçam ou prejudiquem a exibição da obra licenciada.

3.8. O valor do **LICENCIAMENTO** não corresponderá à aquisição de quaisquer outros direitos sobre a OBRA, além do direito de exibição pública exclusivamente no âmbito do Circuito de Cinema Walter da Silveira, não implicando cessão, transferência ou alienação dos direitos patrimoniais de autor, que permanecerão integralmente sob titularidade da **LICENCIANTE**.

3.9. Os direitos ora concedidos pela **LICENCIANTE** referem-se exclusivamente à exibição pública da OBRA na programação das salas integrantes do Circuito de Cinema Walter da Silveira, não abrangendo quaisquer outras formas de utilização da obra. O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do ateste, pelo Estado, de que as condições da obra e dos demais materiais estão em conformidade com o disposto neste Termo.

3.10. Fica vedada ao Estado qualquer forma de utilização da OBRA que não esteja expressamente prevista neste contrato.

3.11. É vedado ao Estado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos deste instrumento, respondendo sempre por eles perante a licenciante.

3.12. Essa licença dará direito à **LICENCIADA** a exibir a obra, em caráter não exclusivo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, exclusivamente na programação do Circuito de Cinema Walter da Silveira, conforme item 2 do Edital. A concessão da presente licença não impede a **LICENCIANTE** de utilizar a obra ou de autorizar sua utilização por terceiros, permanecendo íntegros todos os demais direitos sobre a obra. A utilização da obra pela **LICENCIADA** fica restrita à exibição pública no âmbito do Circuito de Cinema Walter da Silveira, vedada sua utilização em quaisquer outros projetos, eventos, plataformas ou finalidades não previstas neste instrumento.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os valores de licenciamento da OBRA AUDIOVISUAL do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2 Serão transferidos à conta bancária específica indicada pelo (a) PROPONENTE especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação exclusiva dos recursos do Termo de Execução Cultural

4.3 O **ESTADO** irá efetuar o pagamento do Licenciamento da OBRA, no valor de R\$ (XXXXXX), em parcela única, no período de (MÊS/ANO) de acordo com o item 5 do Termo de Execução Cultural.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1. A **LICENCIANTE** titular dos direitos patrimoniais de autor e/ou detentora do correspondente direito de comercialização, da obra licenciada à **Fundação Cultural do Estado da Bahia**, responde por sua titularidade e direitos do autor, bem como por questões referentes a direitos conexos.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura:

- I. transferir os recursos ao(a) PROPONENTE;
- II. orientar o(a) PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) PROPONENTE;
- IV. zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;

6.2 São obrigações do(a) PROPONENTE:

- I. entregar a mídia física e do link em DCP, h264 ou mp4 da OBRA AUDIOVISUAL com as especificações técnicas descritas no Termo de Execução Cultural.
- II. prestar informações à Diretoria do Audiovisual por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo constante no Anexo X do Edital, apresentado no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** contados do término da vigência do Termo de Execução Cultural;
- III. atender a qualquer solicitação regular feita pela Diretoria do Audiovisual a contar do recebimento da notificação;

IV. incluir em todo material de divulgação, comunicação institucional, as marcas da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), da Diretoria do Audiovisual (DIMAS) e da BAHIA FILMES de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela Fundação Cultural do Estado da Bahia. Além da aplicação das marcas institucionais, a divulgação deverá informar que a ação integra o Plano de Ação da Linha de Arranjos Regionais, desenvolvido em parceria entre o Estado da Bahia e o Governo Federal, constituindo ação executada com recursos do Estado da Bahia no âmbito do Edital de Chamamento Público MinC nº 4/2025 – Arranjos Regionais.”

O Relatório de Execução de Objeto deverá:

- a) comprovar a entrega da mídia móvel e disponibilização do link em DCP, h264 ou mp4 com a OBRA AUDIOVISUAL selecionada;
- b) conter a descrição dos dados pessoais e dos dados de licenciamento dos direitos de exibição da obra;
- c) ter em anexo documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: recibo de entrega da OBRA AUDIOVISUAL selecionada, materiais promocionais e comunicação como teaser, trailer, cartaz, 03 fotografias em alta-definição, release, minibiografia dos diretores, bem como outros documentos pertinentes à licença da obra.

6.3. O agente público responsável pela análise do Relatório de Execução de Objeto deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I – Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de Termo Aditivo a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I. – Extinto por decurso de prazo;
- II. – Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III. - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto;
- c. violação da legislação aplicável;
- d. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- e. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.3. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções previstas na **Lei Complementar nº 195/2023 e do Decreto nº 22.265/2023, conforme descrito na Cláusula Nona do Termo de Execução Cultural.**

10. VIGÊNCIA

10.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado.

12. FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2026.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo PROPONENTE:
[NOME DO PROPONENTE]